



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

ATO TRT SGP N.º 144, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Recomenda procedimento a ser adotado pelos órgãos julgadores do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região no que diz respeito à observância do art. 8º, Anexo I, da Resolução CNJ nº 235/2016, mais especificamente quanto à formulação da *Ratio Decidendi* nas decisões proferidas em sede de Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas, Assunção de Competência e Arguição de (In)constitucionalidade.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o disposto no art.8º, Anexo I, da Resolução CNJ nº 235/2016, cujo o teor cuida das informações que deverão constar no banco de dados pesquisável, na página do Tribunal na internet, dentre as quais a *Ratio Decidendi*;

considerando o estabelecimento de Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro, promovido pelo Conselho Nacional de Justiça;

considerando a Portaria CNJ nº 88, de 08 de junho de 2020, que instituiu o regulamento do Prêmio CNJ de Qualidade;

considerando o procedimento de Acompanhamento de Cumprimento de Decisão (CUMPRDEC) Nº 0003379-17.2016.2.00.0000, instaurado pelo CNJ;

considerando a Exposição de Motivos Nº 005/2020, constante no protocolo TRT13 nº 0008320-/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Recomendar aos órgãos julgadores do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região a observância do art. 8º, Anexo I, da Resolução CNJ nº 235/2016, no sentido de formular a *ratio decidendi* nas decisões proferidas em sede de Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas, Assunção de Competência e Arguição de (In)constitucionalidade.

Art. 2º A *ratio decidendi* deverá conter a delimitação das premissas fáticas de aplicação da tese firmada no julgamento do recurso/incidente gerador do precedente judicial, bem como os limites objetivos, subjetivos e temporais de aplicação da referida tese.

Art. 3º O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se no DA_e.
(assinado eletronicamente)
WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO
Desembargador Presidente

